



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



INTERPOSIÇÃO - RECURSO

**EMPRESA RECLAMANTE: REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
LTDA**

EMPRESA RECLAMADA: JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - DIVERSAS

WWW.BLL.ORG.BR



INFORMÁTICA



ILUSTRE PREGOEIRO DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-006/2021

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51, estabelecida à Rod. ES-010, nº 4255A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES - CEP 29.164-140, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na Lei 8.666/93, no Decreto 10.024/19, c.c com o artigo 4º, inciso XVIII da Lei no 10.520/02 c.c. artigo 11, inciso XVII do Regulamento constante do Anexo I do Decreto no 3.555/00, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da habilitação do proponente JOAO RICARDO CARNEIRO GIRAO, no LOTE VI do presente Edital. Que versa acerca do fornecimento de Bens Permanentes (Impressoras)

Destaca-se que o Objeto do **LOTE VI**, do Edital de Pregão 006/2021, é o Registro de Preços para Eventual aquisição de:

LOTE VI – BENS PERMAMENTES (IMPRESSORAS)

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	QUANT
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULK INK – VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33PPM PRETO E 15 PPM PRETO; CONEXAO USB E WIRELESS; IMPRESSÃO FRENTE.	21
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULK INK – CONEXAO USB, WI-FI DIRECT E WIRELESS; CONTENDO TOUCH SCREEN; IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PAGINAS COLORIDAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	23
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULK INK – CONEXAO USB, WI-FI DIRECT E WIRELESS; CONTENDO TOUCH SCREEN; IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PAGINAS COLORIDAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; POSSUIR ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA ATE 30 FOLHAS.	19
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO – PRETO E BRANCO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA; CICLO MENSAL: ATÉ 20.000 PAGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO: 25 ATÉ 30PPM; MARCAS E MODELOS DE REFERENCIA: KYOCERA FS1025 MFP, BROTHER L2540W, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	16
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO – PRETO E BRANCO; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO; IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA; CICLO MENSAL: 30.000 ATÉ 50.000 PAGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO: 32 ATÉ 42PPM. MARCAS E MODELOS DE REFERENCIA: BROTHER DCP L5652DN, KYOCERA ECOSYS M2640IDW, RICOH SP3710SF, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	19
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO – PRETO E BRANCO; DISPLAY TOUCH CREEN COLORIDO; IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA; CICLO MENSAL: 100.000 ATÉ 150.000 PAGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO: 50 ATÉ 60PPM; MARCAS E MODELOS DE REFERENCIA: BROTHER MFC-L6902DW, KYOCERA ECOSYS M3560IDN, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	20

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29.164-140

INFORMÁTICA

07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA – DISPLAY TOUCH CREEN COLORIDO; IMPRESSAO FRENTE E VERSO AUTOMATICA; CICLO MENSAL: ATÉ 30.000 PAGINAS; VELOCIDADE IMPRESSAO: 20 ATÉ 30PPM; MARCAS E MODELOS DE REFERENCIA: RICOH MP C306, KYOCERA ECOSYS M5521CDN, 6BROTHER DCPL3551CDW, LEXMARK CX421ADN, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	13
08	IMPRESSORA MATRICIAL – NUMERO DE AGULHAS: 9 AGULHAS; NTERFACES: PARALELA USB; ALIMENTACAO DO PAPEL: FRONTAL, POSTERIOR E INFERIOR; NUMERO DE COLUNAS: 136.	06
09	PLOTTER – TIPO DE IMPRESSORA 5 CORES – 36"/914,4 MM, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 2666 X 1200 PPP.	02
10	SCANNER – SCANNER DUPLEX; ALTA VELOCIDADE; MODOS DE ESCANEAMENTO DUPLEX (FRENTE E VERSO); DIGITALIZA A VELOCIDADE DE 35 PPM/70IPM1, BANDEJA DE SAÍDA 50 PÁGINAS (MÍNIMO).	10

DA PROPOSTA APRESENTADA PELO LICITANTE JOAO RICARDO CARNEIRO GIRAO PARA O LOTE VI:

Analisando a Proposta apresentada pelo Licitante JOAO RICARDO CARNEIRO GIRAO para o Lote VI, fica evidente que o mesmo não analisou a **DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS**, e simplesmente preencheu o campo de Marca e Modelo com o termo **"DIVERSOS"**.

Ora senhores, o termo "diversos" simplesmente serviu para não deixar em branco o campo de preenchimento obrigatório, mostrando despreparo e pouco caso na formulação da proposta. Não há marca e nem modelo de Impressoras, Plotter e Scanner do Fabricante DIVERSOS, nem tão pouco Catálogos dos produtos da Marca DIVERSOS para serem analisados para conferir se atendem ao exigido nas especificações do Edital. Portanto a mesma deve ser desclassificada.

DA EXIGÊNCIA DO ITEM 5.1 DO EDITAL e DO NÃO ATENDIMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA JOAO RICARDO CARNEIRO GIRAO:

O item 5.1 (DA PROPOSTA DE PREÇOS), do edital é claro sobre as obrigações da apresentação da proposta do licitante, sob pena de desclassificação, senão vejamos:

"5.1. A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, devera ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/Serviço proposto no campo discriminado e/ou anexada, citando a marca de todos os produtos do(s) Lote(s), com o valor unitário por item e global por LOTE em conformidade com o modelo do sistema."

O edital é cristalino que TODAS as empresas deveriam apresentar proposta de preços inicial, citando a MARCA de Todos os Produtos do Lote, sob pena de Desclassificação.

De posse das propostas iniciais apresentadas pela empresa JOAO RICARDO CARNEIRO GIRAO, é claro a ausência das MARCAS OFERTADAS, sendo que a mesma apenas preencheu o campo com o termo "DIVERSO".

Tendo em vista a ausência das MARCAS OFERTADAS, NÃO HÁ OUTRA ALTERNATIVA QUE NÃO SEJA A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA JOAO RICARDO CARNEIRO GIRAO.

DOS REQUERIMENTOS:

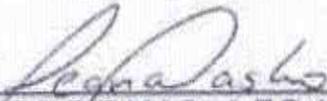
Em face a todo o exposto, requer-se:

- a) Seja conhecido o presente recurso administrativo, Desclassificando a empresa JOAO RICARDO CARNEIRO GIRAO, pelo Flagrante desatendimento ao Item 5.1 do edital.
- b) Convocação de quantas empresas forem necessárias para o fornecimento do item em referência, até que seja analisada uma proposta que comprove realmente atenda a TODAS exigências editalícias;
- c) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;
- d) seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria.
Nestes Termos.

Pede-se Deferimento.

Serra/ES, 27 de Maio de 2021.

Atenciosamente,


REPREMIG-LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG - 013.371.746-10
Sócio-Administrador

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, n.º 4255A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES